



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 55 / 2018

ALTERA A LEI 2.261, DE 23 DE ABRIL DE 2018 QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LISTAGEM DE ESPERA DOS ALUNOS REFERENTES ÀS MATRICULAS NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS".

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.261 de 23 de abril de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. As listas deverão ser atualizadas no mínimo mensalmente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Branco, 03 de julho de 2018.

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Geraldo Pedro da Silva
Vereador